

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024-PE.**

**1. DO OBJETO**

1.1. Os materiais técnicos descartáveis contínuo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FITA DE GLICEMIA: ON CALL PLUS II COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS II FITA DE GLICEMIA: ON CALL PLUS II COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS II - CX C/ 50	15,000.00	CAIXA	17,000	255.000,00
00002	SERINGAS, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI SERINGAS, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI (1ML), COM AGULHA FIXA DE 12,7 MM COMPRIMENTO (1/2) E 0,33 CALIBRE (29G), ESTÉRIL.	800,000.00	UNIDADE	0,220	176.000,00
00003	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS II). APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS II)	1,300.00	UNIDADE	32,000	41.600,00
00004	ABAIXADOR DE LINGUA ABAIXADOR DE LINGUA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID	2,500.00	PACOTE	8,250	20.625,00
00005	ATADURA ELÁSTICA ALTA COMPRESSÃO 15CM ATADURA ELÁSTICA ALTA COMPRESSÃO 15CM	480.00	UNIDADE	1,440	691,20
00006	agulha descartavel 25/7caixa c/100unidade AGULHA DESCATAVEL 25/7 CAIXA C/100UNIDADE	5,700.00	CAIXA	5,400	30.780,00
00007	AGULHA DESCARTAVEL 30/8 caixa c/ 100 unidades. AGULHA DESCARTAVEL 30/8 caixa c/ 100 unidades.	3,700.00	CAIXA	4,990	18.463,00
00008	AGULHA HIPODERMICA 20X0,55-CX C/100UND AGULHA HIPODEMICA 20X0,55-CX C/100UND	50.00	CAIXA	6,830	341,50
00009	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA -VATAINER;CODICO 360210 DESCRIÇÃO AGULHA MULTIPLA 25 AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA-VACUTAINER;CODICO 360210 DESCRIÇÃO				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	AGULHA MÚLTIPLA 25X7MM(22G1)CAIXA COM 100UND		
	120.00 CAIXA	27,900	3.348,00
00010	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA (BD) Nº 22 - CX C/ 25UND		
	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA (BD) Nº 22 - CX C/ 25UND		
	400.00 CAIXA	79,070	31.628,00
00011	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA (BD) Nº25- CX C/25 UND		
	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA (BD) Nº25- CX C/25 UND		
	80.00 CAIXA	76,170	6.093,60
00012	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM-PCT C/12UND		
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM-PCT C/12UND		
	1,300.00 PACOTE	12,650	16.445,00
00013	ALCOOL 70% C/ 1 LT		
	ALCOOL 70% C/ 1 LT		
	5,240.00 FRASCO	6,290	32.959,60
00014	ALCOOL 92,8% C/ 1 LT.		
	ALCOOL 92,8% C/ 1 LT		
	2,000.00 FRASCO	7,890	15.780,00
00015	ALGODÃO PCT DE 500 G		
	ALGODÃO PCT DE 500 G		
	3,650.00 PACOTE	12,530	45.734,50
00016	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 10CM-PCT C/ 12UND		
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 10CM-PCT C/ 12UND		
	2,200.00 PACOTE	5,330	11.726,00
00017	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 15CM-PCT C/12UND		
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 15CM-PCT C/12UND		
	1,800.00 PACOTE	8,020	14.436,00
00018	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M Pct c/12 und 18 fios/cm2		
	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M Pct c/12 und 18 fios/cm2		
	6,000.00 PACOTE	4,080	24.480,00
00019	ATADURA DE CREPE 12CM X4,50 PCT C/12 UND 18FIO /CM2		
	ATADURA DE CREPE 12CM X 4,50M PCT C/ 12 UND 18 FIO/CM 2		
	2,000.00 PACOTE	3,200	6.400,00
00020	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,50M PCT C/12UND 18FIO/CM2		
	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,50M PCT C/12UND 18FIO/CM2		
	4,000.00 PACOTE	6,000	24.000,00
00021	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,50PCT C/12 UND 18 FIO/CM2		
	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,50PCT C/12 UND 18 FIO/CM2		
	6,000.00 PACOTE	7,500	45.000,00
00022	ATADURA GESSADA HOSPITALAR 10CM COM 3 METROS CX C/20UND.		
	ATADURA GESSADA HOSPITALAR 10CM COM 3 METROS CX C/20UND.		
	1,500.00 CAIXA	38,000	57.000,00
00023	ATADURA GESSADA HOSPITALAR 12CM COM 3 METROS CX C/20UND.		
	ATADURA GESSADA HOSPITALAR 12CM COM 3 METROS CX C/20UND.		
	800.00 CAIXA	44,170	35.336,00
00024	ATADURA GESSADA HOSPITALAR 15CM COM 3 METROS CX C/20UND.		
	ATADURA GESSADA HOSPITALAR 15CM COM 3 METROS CX C/20UND.		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1,000.00 CAIXA	42,900	42.900,00
00025	ATADURA GESSADA HOSPITALAR 20CM COM 3 METROS CX C/20UND. ATADURA GESSADA HOSPITALAR 20CM COM 3 METROS CX C/20UND.		
	1,700.00 CAIXA	80,620	137.054,00
00026	REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU a ADULTO REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU A ADULTO: RESSUSCITADOR EM BORRACHA 1600ML (ADULTO), COM VÁLVULA POP-OFF 60CMH2O OU POP-OFF 40CMH2O, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO MÁSCARA FACIAL DE BORRACHA VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO  RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS.		
	50.00 UNIDADE	102,260	5.113,00
00027	REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU PEDIÁTRICO REANIMADOR RESSUSCITADOR MANUAL TIPO AMBU PEDIÁTRICO: MATÉRIA PRIMA: MASCARA PVC VÁLVULA PACIENTE- POLICARBONATO, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP OFF) - POLICARBONATO E SILICONE, VÁLVULA INTERNA- POLICARBONATO, BOLSA PVC RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO- EVA, POLIPROPILENO, TUBO DE OXIGÊNIO- PVC.		
	50.00 UNIDADE	117,000	5.850,00
00028	BATERIA DE LÍTIO 3V - P/APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) BATERIA DE LÍTIO 3V - P/APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), CARTELA C/ 5 UNIDADE.		
	50.00 CARTELA	7,050	352,50
00029	BATERIA DE LÍTIO 3V - BATERIA P/ SONAR, BATERIA DE LÍTIO 3V - BATERIA P/ SONAR, CARTELA C/ 5 UNIDADE		
	200.00 CARTELA	5,490	1.098,00
00030	BOLSA COLETORA URINA FECHADO 2000 ml coletor de urina, sistema fechado. BOLSA COLETORA URINA FECHADO 2000 ml coletor de urina, sistema fechado.		
	2,500.00 UNIDADE	2,990	7.475,00
00031	BOLSA DE KARAYA 3323 FECHADA TRANSPARENTE P/ OSTOMIA INTESTINAL C / PLACA/BARREIR BOLSA DE KARAYA 3323 FECHADA TRANSPARENTE P/ OSTOMIA INTESTINAL C/ PLACA/BARREIRA DE RESINA MISTA PRÉ-CORTE 29MM.TAMANHO DA BARREIRA 38MM		
	200.00 UNIDADE	123,050	24.610,00
00032	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ 10 UN DE 30 mm em PVC estéril com adesivo hip BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ 10 UN DE 30 mm em PVC estéril com adesivo hipoalérgico.		
	1,400.00 PACOTE	6,300	8.820,00
00033	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ 10 UN DE 50 mm em PVC estéril com adesivo hip		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ 10 UN DE 50 mm em PVC estéril com adesivo hipoalérgico.		
	1,600.00 UNIDADE	1,220	1.952,00
00034	BOBINA DE PAPEL MANILHA BOBINA DE PAPEL MANILHA		
	400.00 ROLO	138,000	55.200,00
00035	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET 216MMX30M		
	400.00 ROLO	24,290	9.716,00
00036	CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE 20LIT-CX C/10 UND. CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE 20LIT-CX C/10 UND.		
	6,500.00 CAIXA	128,900	837.850,00
00037	CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 1 CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 1		
	400.00 UNIDADE	4,520	1.808,00
00038	CANULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 02 CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 2		
	400.00 UNIDADE	4,030	1.612,00
00039	CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 3 CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 3		
	400.00 UNIDADE	4,560	1.824,00
00040	CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 4 CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 4		
	400.00 UNIDADE	3,980	1.592,00
00041	CANULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 5 CANULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 5		
	400.00 UNIDADE	3,450	1.380,00
00042	CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 6 CÂNULA DE GUEDEL N <sup>a</sup> 6		
	400.00 UNIDADE	2,580	1.032,00
00043	CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>a</sup> 14G HOSPITALAR CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>a</sup> 14G HOSPITALAR		
	6,000.00 UNIDADE	1,290	7.740,00
00044	CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 16G HOSPITALAR CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 16G HOSPITALAR		
	6,000.00 UNIDADE	0,540	3.240,00
00045	CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 18G HOSPITALAR CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 18G HOSPITALAR		
	6,000.00 UNIDADE	0,650	3.900,00
00046	CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 20G HOSPITALAR CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 20G HOSPITALAR		
	24,000.00 UNIDADE	0,580	13.920,00
00047	CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 22G HOSPITALAR CATÉTER INTRAVENOSO N <sup>o</sup> 22G HOSPITALAR		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00048	24,000.00 UNIDADE CATÉTER INTRAVENOSO Nº24G HOSPITALAR CATÉTER INTRAVENOSO Nº24G HOSPITALAR	1,320	31.680,00
00049	20,000.00 UNIDADE CATÉTER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - ADULTO CATÉTER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - ADULTO	0,610	12.200,00
00050	6,000.00 UNIDADE CATÉTER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - INFANTIL CATÉTER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - INFANTIL	1,150	6.900,00
00051	6,000.00 UNIDADE CLAMP UMBILICAL ESTERIL CLAMP UMBILICAL ESTERIL	1,540	9.240,00
00052	15,000.00 UNIDADE COLETOR C/ TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL COLETOR C/ TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL C/60 ML	0,550	8.250,00
00053	82,000.00 UNIDADE COLETOR C/ TAMPA ROSQUEAVEL ESTERIL c/60 ml COLETOR C/ TAMPA ROSQUEAVEL ESTERIL c/60 ml	0,350	28.700,00
00054	28,000.00 UNIDADE COLETOR DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL 1.000 ML COLETOR DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL 1.000 ML	0,430	12.040,00
00055	1,800.00 UNIDADE COLETOR DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL 2.000ML COLETOR DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL 2.000ML	34,920	62.856,00
00056	3,600.00 UNIDADE COLETOR- SACO COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX COLETOR- SACO COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	29,500	106.200,00
00057	12,000.00 UNIDADE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 50 CM X 45 CM pacote c/ 50 und-4 camadas c/ cadarço c COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 50 CM X 45 CM pacote c/ 50 und-4 camadas c/ cadarço c/ 12 nos	0,330	3.960,00
00058	1,500.00 PACOTE COPO UMIFICADOR PARA O OXIGENIO ADULTO C/ MASCARA. COPO UMIFICADOR PARA O OXIGENIO ADULTO C/ MASCARA	49,200	73.800,00
00059	2,000.00 UNIDADE COPO UMIFICADOR PARA OXIGENIO INFANTIL C/ MASCARA. COPO UMIFICADOR PARA OXIGENIO INFANTIL C/ MASCARA	79,390	158.780,00
00060	220.00 UNIDADE CURATIVO REDONDO C/ 200 UNID embalagem continua	35,000	7.700,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CURATIVO REDONDO C/ 200 UNID embalagem continua		
00061	300.00 CAIXA COLAR CERVICAL P COLAR CERVICAL P	16,570	4.971,00
00062	50.00 UNIDADE COLAR CERVICAL M COLAR CERVICAL M	24,500	1.225,00
00063	50.00 UNIDADE COLAR CERVICAL G COLAR CERVICAL G	13,000	650,00
00064	50.00 UNIDADE CINTO ARANHA ADULTO CINTO ARANHA ADULTO	12,740	637,00
00065	20.00 UNIDADE CINTO ARANHA INFANTIL CINTO ARANHA INFANTIL	50,000	1.000,00
00066	20.00 UNIDADE DRENO DE PENROSE N.01 30CM SILICONE ESTÉRIL-PCT C/12UND DRENO DE PENROSE N.01 30CM SILICONE ESTÉRIL-PCT C/12UND	52,890	1.057,80
00067	150.00 PACOTE DRENO DE PENROSE N.02 SILICONE ESTÉRIL-PCT C/ 12UND DRENO DE PENROSE N.02 SILICONE ESTÉRIL-PCT C/ 12UND	7,820	1.173,00
00068	1,500.00 PACOTE DRENO DE PENROSE N.03 C/ 30CM E SILICONE ESTÉRIL-PCT C/ 12UND DRENO DE PENROSE N.03 C/ 30CM E SILICONE ESTÉRIL-PCT C/ 12UND	12,400	18.600,00
00069	150.00 PACOTE DRENO DE PENROSE Nº04 C/30CM E SILICONE ESTÉRIL- PCT C/ 12 UND DRENO DE PENROSE Nº04 C/30CM E SILICONE ESTÉRIL- PCT C/ 12 UND	4,900	735,00
00070	150.00 PACOTE DRENO DE TÓROX Nº18-SILICONE DRENO DE TÓROX Nº18-SILICONE	15,660	2.349,00
00071	800.00 UNIDADE DRENO DE TÓRAX Nº20-SILICONE DRENO DE TÓRAX Nº20-SILICONE	14,800	11.840,00
00072	800.00 UNIDADE DRENO DE TÓRAX Nº22 SILICONE DRENO DE TÓRAX Nº22 SILICONE	7,590	6.072,00
00073	800.00 UNIDADE DRENO DE TÓRAX Nº 24 - SILICONE DRENO DE TÓRAX Nº 24 - SILICONE	16,000	12.800,00
00074	1,000.00 UNIDADE DRENO DE TÓRAX Nº 26 - SILICONE DRENO DE TÓRAX Nº 26 - SILICONE	14,800	14.800,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00075	1,200.00 UNIDADE DRENO DE TÓRAX Nº 28 - SILICONE DRENO DE TÓRAX Nº 28 - SILICONE	7,100	8.520,00
00076	1,200.00 UNIDADE DRENO DE TÓRAX Nº 30 - SILICONE DRENO DE TÓRAX Nº 30 - SILICONE	8,200	9.840,00
00077	1,200.00 UNIDADE DRENO DE KERH DRENO DE KERH	11,500	13.800,00
00078	1,200.00 UNIDADE EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL SISTEMA FECHADO EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL SISTEMA FECHADO	13,420	16.104,00
00079	307,000.00 UNIDADE EQUIPO PARA TRASFUSAO DE SANGUE EQUIPO PARA TRASFUSAO DE SANGUE	0,680	208.760,00
00080	8,000.00 UNIDADE ESCOVA ENDOSERVICAL embalagem individual. ESCOVA ENDOSERVICAL embalagem individual.	4,250	34.000,00
00081	3,400.00 UNIDADE ESCOVA P/ ASSEP. CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA 2%. ESCOVA P/ ASSEP. CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA 2%	0,650	2.210,00
00082	8,000.00 UNIDADE ESPARADRAPO DE TECIDO 10CMX4, 5M ESPARADRAPO DE TECIDO 10CMX4, 5M	2,290	18.320,00
00083	7,000.00 ROLO ESPÁTULA DE AYRES 181 MM X 18 MM X 1,9MM PCT COM 100 UND ESPÁTULA DE AYRES 181 MM X 18 MM X 1,9MM PCT COM 100 UND	7,790	54.530,00
00084	3,200.00 PACOTE ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMG Especulo vaginal. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G Especulo vaginal.	9,200	29.440,00
00085	40,000.00 UNIDADE ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M Especulo vaginal. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M Especulo vaginal.	1,500	60.000,00
00086	45,000.00 UNIDADE ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P Especulo vaginal. ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P Especulo vaginal.	1,090	49.050,00
00087	45,000.00 UNIDADE KIT ESFIGNOMANÔMETRO+ESTETOSCÓPIO (APARELHO DE P.A)	0,990	44.550,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	KIT ESFIGNOMANÔMETRO+ESTETOSCÓPIO (APARELHO DE P.A)		
	600.00 UNIDADE	29,000	17.400,00
00088	ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL NO TAM 100 (80X125X10MM)		
	ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL NO TAM 100 (80X125X10MM)		
	240.00 CAIXA	39,900	9.576,00
00089	ESTERELIZANTE DE ARTIGOS CRITICOS INSTRUMENTAL CIRURCICO A BASE D E GLUTARALDEIDO		
	ESTERELIZANTE DE ARTIGOS CRITICOS INSTRUMENTAL CIRURCICO A BASE DE GLUTARALDEIDO 5L		
	240.00 FRASCO	100,000	24.000,00
00090	ELETRODO CARDIACO PARA MONITORAÇÃO (ADULTO)		
	ELETRODO CARDIACO PARA MONITORAÇÃO (ADULTO)		
	5,000.00 UNIDADE	0,260	1.300,00
00091	ELETRODO CARDIACO PARA MONITORAÇÃO (INFANTIL)		
	ELETRODO CARDIACO PARA MONITORAÇÃO (INFANTIL)		
	1,200.00 UNIDADE	0,290	348,00
00092	EXTENSÃO DE SILICONE ROLO C/15M		
	EXTENSÃO DE SILICONE ROLO C/15M		
	150.00 ROLO	122,250	18.337,50
00093	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.3CM N°0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.3CM N°0 CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	86,000	27.520,00
00094	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL 3CM N°2 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL 3CM N°2 CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	120,000	38.400,00
00095	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.3 CM N°3 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.3 CM N°3 CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	143,490	45.916,80
00096	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL 3CM N°4-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL 3CM N°4-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	112,990	36.156,80
00097	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.3CM N°5-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.3CM N°5-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	200,000	64.000,00
00098	FAIXA DE SMARCH 10CMX200CM		
	FAIXA DE SMARCH 10CMX200CM		
	105.00 UNIDADE	17,240	1.810,20
00099	FAIXA DE SMARCH 15CMX200CM		
	FAIXA DE SMARCH 15CMX200CM		
	105.00 UNIDADE	22,700	2.383,50
00100	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.4CM N°0-CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL .4 CM N°0-CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	88,000	28.160,00
00101	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL. 4CM N° 1 -CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL. 4CM N° 1 -CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	107,690	34.460,80

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00102	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.4CM Nª2-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL.4CM Nª2-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	93,500	29.920,00
00103	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL. 4 CM Nª3-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL. 4 CM Nª3-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	320.00 CAIXA	99,000	31.680,00
00104	FAIXA DE SMARCH 12CMX2M.		
	FAIXA DE SMARCH 12CMX2M		
	200.00 ROLO	25,160	5.032,00
00105	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M		
	FAIXA DE SMARCH 10CMX2M		
	200.00 UNIDADE	17,240	3.448,00
00106	FAIXA DE SMARCH 6CMX2M		
	FAIXA DE SMARCH 6CMX2M		
	200.00 UNIDADE	13,400	2.680,00
00107	FIO CATEGUTE CROMADO C/A ROBUSTA 5 CM Nª0 -CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A ROBUSTA 5 CM Nª0 -CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	90,000	36.000,00
00108	FIO CATEGUTE CROMADO C/A ROBUSTA 5CM Nª1 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A ROBUSTA 5CM Nª1 CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	90,000	36.000,00
00109	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª0-C/AG3CM CAIXA COM 24FIOS		
	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª0-C/AG 3 CM CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	98,400	39.360,00
00110	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª1-C/AG3CM CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª1-C/AG3CM CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	90,040	36.016,00
00111	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª2-C/AG 3CM CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª1-C/AG3CM CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	105,000	42.000,00
00112	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª3-C/AG 3CM CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª3-C/AG 3CM CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	88,990	35.596,00
00113	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª1-0-C/AG4CM CAIXA COM COM 24 FIOS		
	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª1-0-C/AG4CM CAIXA COM COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	101,500	40.600,00
00114	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª2-0 C/AG4CM CAIXA COM 24FIOS		
	FIO CATEGUTE SIMPLES Nª2-0 C/AG4CM CAIXA COM 24FIOS		
	400.00 CAIXA	99,050	39.620,00
00115	FIO DE ALGODÃO Nª0 C/ AGULHA 3 CM CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO DE ALGODÃO Nª0 C/ AGULHA 3 CM CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	63,560	25.424,00
00116	FIO DE ALGODÃO Nª1 C/ AGULHA 3 CM CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO DE ALGODÃO Nª1 C/AGULHA 3 CM CAIXA COM 24 FIOS		
	400.00 CAIXA	74,500	29.800,00
00117	FIO MONONYLON C/A CORTANTES 3 CM Nª0 CAIXA COM 24 UND		
	FIO MONONYLON C/A CORTANTES 3 CM Nª0 CAIXA COM 24 UND		
	400.00 CAIXA	31,730	12.692,00
00118	FIO MONONYLON C/A CORTANTES 3 CM Nª1 CAIXA COM 24 UNIDADE		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	FIO MONONYLON C/A CORTANTES 3 CM Nº1 CAIXA COM 24 UNIDADE		
	400.00 CAIXA	33,410	13.364,00
00119	FIO MONONYLON C/A CORTANTE 3CMNª2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES		
	FIO MONONYLON C/A CORTANTE 3CMNª2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES		
	800.00 CAIXA	34,650	27.720,00
00120	FIO MONONYLON C/A CORTANTES 3 CM Nº3-0 CAIXA COM 24 UND		
	FIO MONONYLON C/A CORTANTES 3 CM Nº3-0 CAIXA COM 24 UND		
	800.00 CAIXA	26,700	21.360,00
00121	FIO MONONYLON C/A CARTANTE 3CM Nº4-0 CAIXA COM 24 UNIDADE		
	FIO MONONYLON C/A CARTANTE 3CM Nº4-0 CAIXA COM 24 UNIDADE		
	600.00 CAIXA	33,670	20.202,00
00122	FIO MONONYLON C/ACORTANTE 3CM Nº5-0CAIXA COM 24 UNIDADE		
	FIO MONONYLON C/ACORTANTE 3CM Nº5-0CAIXA COM 24 UNIDADE		
	300.00 CAIXA	32,450	9.735,00
00123	FIO MONONYLON C/A CORTANTE 5CM Nº0-0 CAIXA COM 24 UND		
	FIO MONONYLON C/A CORTANTE 5CM Nº0-0 CAIXA COM 24 UND		
	200.00 CAIXA	34,240	6.848,00
00124	FIO POLIPROPILENO Nº0 CAIXA COM 24 FIOS C/AG 3,5CM		
	FIO POLIPROPILENO Nº0 CAIXA COM 24 FIOS C/AG 3,5CM		
	200.00 CAIXA	78,450	15.690,00
00125	FIO POLIPROPILENO Nº1 CAIXA COM 24 FIOS C/AG 3,5CM		
	FIO POLIPROPILENO Nº1 CAIXA COM 24 FIOS C/AG 3,5CM		
	200.00 CAIXA	99,990	19.998,00
00126	FIO POLIPROPILENO Nº2-0CAIXA COM 24 FIOS C/AG 3,5CM		
	FIO POLIPROPILENO Nº1 CAIXA COM 24 FIOS C/AG 3,5CM		
	200.00 CAIXA	45,000	9.000,00
00127	FIO POLIPROPILENO Nº3-0 C/ AGULHA GATRO INCXTESTINAL - CAIXA COM		
	24 FIOS C/AG3,5		
	FIO POLIPROPILENO Nº3-0 C/ AGULHA GATRO INCXTESTINAL - CAIXA COM		
	24 FIOS C/AG3,5CM		
	200.00 CAIXA	64,590	12.918,00
00128	FIO SEDA C/A CORTANTES 3 CM Nº0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO SEDA C/A CORTANTES 3 CM Nº0 CAIXA COM 24 FIOS		
	200.00 CAIXA	31,000	6.200,00
00129	FIO SEDA C/A CORTANTES 3 CM Nº1-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO SEDA C/A CORTANTES 3 CM Nº1-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	200.00 CAIXA	60,000	12.000,00
00130	FIO VICRIL 90CM C/A GAST INT ROBUSTO 5CM Nº0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO VICRIL 90CM C/A GAST INT ROBUSTO 5CM Nº0 CAIXA COM 24		
	FIOS		
	300.00 CAIXA	155,000	46.500,00
00131	FIO VICRIL 90 CM C/A GAST INT 5CM Nº1-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO VICRIL 90 CM C/A GAST INT 5CM Nº1-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	300.00 CAIXA	155,000	46.500,00
00132	FIO VICRIL 90 CM C/A GAST INT 3 CM Nº2-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO VICRIL 90 CM C/A GAST INT 3 CM Nº2-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	300.00 CAIXA	213,000	63.900,00
00133	FIO VICRIL 90 CM C/A GAST INT 3 CM Nº3-0 CAIXA COM 24 FIOS		
	FIO VICRIL 90 CM C/A GAST INT 3 CM Nº3-0 CAIXA COM 24 FIOS		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 CAIXA	155,000	46.500,00
00134	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO COM 16MMX 50 METROS		
	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO COM 16MMX 50 METROS		
	800.00 ROLO	3,400	2.720,00
00135	FITA DE AUTOCLAVE ROLO COM 19 MM X 30 METRO		
	FITA DE AUTOCLAVE ROLO COM 19 MM X 30 METRO		
	480.00 ROLO	3,490	1.675,20
00136	FITA MICROPOROSA 10CM X 10CM		
	FITA MICROPOROSA 10CM X 10CM		
	360.00 ROLO	5,300	1.908,00
00137	FORMOL EM LIQUIDO LITRO		
	FORMOL EM LIQUIDO LITRO		
	260.00 FRASCO	15,800	4.108,00
00138	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA SONY UPP 110S		
	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA SONY UPP 110S		
	360.00 UNIDADE	53,950	19.422,00
00139	FILME MP - 110HG HIGH GLOSSY 110MMX18M		
	150.00 ROLO	220,000	33.000,00
00140	FIXADOR CITOLÓGICO C/100ML		
	FIXADOR CITOLÓGICO C/100ML		
	220.00 UNIDADE	9,950	2.189,00
00141	GAZE (COMPRESSA)7,5X7,5CM 13 FIOS COM 500UNID. NÃO ESTERIL		
	GAZE (COMPRESSA)7,5X7,5CM 13 FIOS COM 500UNID. NÃO ESTERIL		
	4,000.00 PACOTE	11,420	45.680,00
00142	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO COM 11 FIOS 8 DOBRAS DE 91 CM X91M		
	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO COM 11 FIOS 8 DOBRAS DE 91 CM X91M		
	8,000.00 ROLO	20,830	166.640,00
00143	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA FCO C/1 KG		
	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA FCO C/1KG		
	600.00 FRASCO	14,990	8.994,00
00144	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO C/ 5 KG		
	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO C/ 5 KG		
	200.00 FRASCO	32,360	6.472,00
00145	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1 LT		
	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1 LT		
	600.00 FRASCO	45,000	27.000,00
00146	IODOPOLIVIDONA TOPICO 1 LT		
	IODOPOLIVIDONA TOPICO 1 LT		
	1,200.00 FRASCO	49,990	59.988,00
00147	IMOBILIZADOR POCKET		
	IMOBILIZADOR POCKET		
	100.00 UNIDADE	83,490	8.349,00
00148	JALECO DESCATÁVEL SMS MÉDIO -PCT C/10UND		
	JALECO DESCATÁVEL SMS MÉDIO -PCT C/10UND		
	100.00 PACOTE	37,900	3.790,00
00149	KED ADULTO:		
	KED ADULTO: COLETE DORSAL TIPO KED ADULTO: FABRICADO EM NYLON, POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. TODOS OS TIRANTES POSSUEM ENGATE RÁPIDO EM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO. NA COR VERDE, CINZA OU PRETO.		
	60.00 UNIDADE	245,900	14.754,00
00150	KED INFANTIL: KED INFANTIL: COLETE TIPO KED ? INFANTIL: CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE, CINZA OU PRETO COM LARGURA SUPERIOR A 50 CMS. POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA.		
	60.00 UNIDADE	260,000	15.600,00
00151	LAMINA DE BISTURI Nº15 CXA C/ 100 UND LAMINA DE BISTURI Nº15 CXA C/ 100 UND		
	1,800.00 CAIXA	26,000	46.800,00
00152	LAMINA DE BISTURI Nº22 CXA C/100 UND LAMINA DE BISTURI Nº22 CXA C/100 UND		
	1,000.00 CAIXA	26,660	26.660,00
00153	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº23 CX C/100 UND LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX Nº23 CX C/100 UND		
	1,400.00 CAIXA	30,000	42.000,00
00154	LAMINA FOSCO DE VIDRO 26X76MM CX COM 50 UND LAMINA FOSCO DE VIDRO 26X76MM CX COM 50 UND		
	3,300.00 CAIXA	8,000	26.400,00
00155	LÂMINA LISA 26X76MM LAPIDADA CX C/50 UND LÂMINA LISA 26X76MM LAPIDADA CX C/50 UND		
	1,500.00 CAIXA	11,000	16.500,00
00156	LAMINULAS 22X22MMCX C/100 UND LAMINULAS 22X22MMCX C/100 UND		
	1,500.00 CAIXA	5,000	7.500,00
00157	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA-TAM:50 CM X 50 METROS LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA-TAM:50 CM X 50 METROS		
	7,500.00 ROLO	7,150	53.625,00
00158	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5		
	5,000.00 PAR	0,960	4.800,00
00159	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.0 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.0		
	12,000.00 PAR	1,030	12.360,00
00160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LONGA Nº7,5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LONGA Nº7,5		
	12,000.00 PAR	1,000	12.000,00
00161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LONGO Nº8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LONGO Nº8,0		
	11,000.00 PAR	1,050	11.550,00
00162	Luva cirúrgica estéril longa nº 8.5 Luva cirúrgica estéril longa nº 8.5		
	3,500.00 PAR	1,050	3.675,00
00163	LUVA HOSPITALR TALCADA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS TAM G COM 1		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	00 UND			
	LUVA HOSPITALR TALCADA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS TAM G COM 100 UND			
	9,500.00 CAIXA	10,690		101.555,00
00164	LUVA HOSPITALAR TALCADA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM M			
	LUVA HOSPITALAR TALCADA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS TAM M CAIXA COM 100 UND			
	16,350.00 CAIXA	10,690		174.781,50
00165	LUVA HOSPITALAR TALCADA P/PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM P			
	LUVA HOSPITALAR TALCADA P/PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS TAM P CAIXA COM 100 UND			
	16,250.00 CAIXA	10,690		173.712,50
00166	LUVAS DE CANO LONGO, AZUL DESCARTÁVEL SEM TALCO - CX C/ 50 UNIDAD ES.			
	LUVAS DE CANO LONGO, AZUL DESCARTÁVEL SEM TALCO - CX C/ 50 UNIDADES.			
	1,700.00 CAIXA	10,850		18.445,00
00167	ROLO DE MALHA TUBOLAR 10 CM X 15 METROS			
	ROLO DE MALHA TUBOLAR 10 CM X 15 METROS			
	6,000.00 ROLO	10,000		60.000,00
00168	ROLO DE MALHA TUBOLAR 12 CM X 15 METROS			
	ROLO DE MALHA TUBOLAR 12 CM X 15 METROS			
	6,000.00 ROLO	10,800		64.800,00
00169	ROLO DE MALHA TUBOLAR 15 CM X 15 METROS			
	ROLO DE MALHA TUBOLAR 15 CM X 15 METROS			
	6,000.00 ROLO	13,300		79.800,00
00170	ROLO DE MALHA TUBOLAR 4 CM X 15 METROS			
	ROLO DE MALHA TUBOLAR 4 CM X 15 METROS			
	6,000.00 ROLO	6,400		38.400,00
00171	ROLO DE MALHA TUBOLAR 6 CM X 15 METROS			
	ROLO DE MALHA TUBOLAR 6 CM X 15 METROS			
	6,000.00 UNIDADE	5,760		34.560,00
00172	ROLO DE MALHA TUBOLAR 8 CM X 15 METROS			
	ROLO DE MALHA TUBOLAR 8 CM X 15 METROS			
	6,000.00 ROLO	8,550		51.300,00
00173	MÁSCARA CIRURGICA OVAL ASEPTEX 1800 AZUL			
	MÁSCARA CIRURGICA OVAL ASEPTEX 1800 AZUL CAIXA COM 50 UND			
	600.00 CAIXA	12,200		7.320,00
00174	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE			
	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE C/ 20 UNIDADES			
	8,000.00 CAIXA	10,170		81.360,00
00175	MÁSCARA CIRURGICA DE AMARRAR (CAIXA COM 50 UND )			
	MÁSCARA CIRURGICA DE AMARRAR (CAIXA COM 50 UND )			
	300.00 CAIXA	6,000		1.800,00
00176	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO - CX C/ 50UNIDADES			
	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO - CX C/ 50UNIDADES			
	6,000.00 CAIXA	6,580		39.480,00
00177	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO		
	320.00 UNIDADE	7,690	2.460,80
00178	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL		
	320.00 UNIDADE	6,800	2.176,00
00179	MÁSCARA POCKET MASCARA POCKET		
	150.00 UNIDADE	48,000	7.200,00
00180	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO INFANTIL MÁSCARA P/ OXIGÊNIO INFANTIL		
	120.00 UNIDADE	6,890	826,80
00181	MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO MÁSCARA P/ OXIGÊNIO ADULTO		
	120.00 UNIDADE	6,250	750,00
00182	BOLSA DE APH: BOLSA DE APH: POSSUI DIVISÓRIAS INTERNAS QUE PODEM SER REMOVIDAS E RECOLOCADAS COM VELCRO, 2 ALÇAS LATERAIS E 1 ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL, POSSUI 1 BOLSO PRINCIPAL, 1 FRONTAL. 1 POSTERIOR E 2 LATERAIS. PARTE INTERNA FORRADA EM NYLON E LOGOTIPO CRUZ DA VIDA. INFORMAÇÕES GERAIS: MATERIAL: NYLON. MEDIDA: 24CM X 64CM X 29CM. COR: VERMELHA. GARANTIA MINÍMO DE 3 MESES.		
	4.00 UNIDADE	169,000	676,00
00183	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE		
	110.00 UNIDADE	3,890	427,90
00184	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100M P/ ESTERILIZAÇÃO EM AU TOCLAVE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100M P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE		
	420.00 UNIDADE	119,400	50.148,00
00185	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 200M P/ ESTERILIZAÇÃO EM AU TOCLAVE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 200M P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE		
	420.00 UNIDADE	56,460	23.713,20
00186	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ECG 80X 30 PAPEL TERMOSENSIVEL P/ECG 80X 30		
	500.00 ROLO	9,000	4.500,00
00187	PORTA LÂMINAS PARA 3 UNID PORTA LÂMINAS PARA 3 UNID		
	5,600.00 UNIDADE	0,490	2.744,00
00188	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE/RN) PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE/RN)		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	6,000.00 UNIDADE	0,450	2.700,00
00189	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO		
	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO		
	6,000.00 UNIDADE	0,380	2.280,00
00190	SACO DE LUXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 10 UND		
	SACO DE LUXO HOSPITALAR 100L PACOTE COM 10 UND		
	300.00 PACOTE	40,080	12.024,00
00191	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L PACOTE COM10 UND		
	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L PACOTE COM10 UND		
	300.00 PACOTE	15,600	4.680,00
00192	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM10 UND		
	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L PACOTE COM10 UND		
	300.00 PACOTE	19,000	5.700,00
00193	SACO PARA RAI0 X 18X24 BRANCO LEITOSO		
	SACO PARA RAI0 X 18X24 BRANCO LEITOSO		
	1,200.00 UNIDADE	3,000	3.600,00
00194	SACO PARA RAI0 X 24X30 BRANCO LEITOSO		
	SACO PARA RAI0 X 24X30 BRANCO LEITOSO		
	1,200.00 UNIDADE	4,000	4.800,00
00195	SACO PARA RAI0 X 30X40 BRANCO LEITOSO		
	SACO PARA RAI0 X 24X30 BRANCO LEITOSO		
	2,400.00 UNIDADE	5,000	12.000,00
00196	SACO PARA RAI0 X 35X35 BRANCO LEITOSO		
	SACO PARA RAI0 X 35X35 BRANCO LEITOSO		
	2,400.00 UNIDADE	6,000	14.400,00
00197	SACOLA P/RAIO X TAM 35X43		
	SACOLA P/RAIO X TAM 35X43		
	2,400.00 UNIDADE	7,000	16.800,00
00198	SCALP N° 19		
	SCALP N° 19		
	12,600.00 UNIDADE	0,190	2.394,00
00199	SCALP N°21		
	SCALP N°21		
	224,000.00 UNIDADE	0,220	49.280,00
00200	SCALP N°23		
	SCALP N°23		
	224,000.00 UNIDADE	0,210	47.040,00
00201	SCALP N°25		
	SCALP N°25		
	104,000.00 UNIDADE	0,210	21.840,00
00202	SCALP N°27 CURTO		
	SCALP N°27 CURTO		
	12,000.00 UNIDADE	0,160	1.920,00
00203	SCALP N°27 LONGO		
	SCALP N°27 LONGO		
	12,000.00 UNIDADE	0,210	2.520,00
00204	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7		
	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1,000,000.00 UNIDADE	0,280	280.000,00
00205	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25X7		
	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25X7		
	1,000,000.00 UNIDADE	0,380	380.000,00
00206	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X7 ROSQUEAVEL		
	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X7 ROSQUEAVEL		
	1,100,000.00 UNIDADE	0,180	198.000,00
00207	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25X7		
	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25X7		
	1,200,000.00 UNIDADE	0,190	228.000,00
00208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - COM 2 FUROS LATERAIS Nº 10 - 50 CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - COM 2 FUROS LATERAIS Nº 10 - 50 CM		
	1,500.00 UNIDADE	1,160	1.740,00
00209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº04-50CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM 2 FUROS LATERAL Nº04-50 CM		
	1,500.00 UNIDADE	0,540	810,00
00210	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº06-50CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº06-50CM		
	1,500.00 UNIDADE	0,590	885,00
00211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº 08 - 50 CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº 08 - 50 CM		
	1,500.00 UNIDADE	0,580	870,00
00212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº12-50CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº12-50CM		
	1,500.00 UNIDADE	1,190	1.785,00
00213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº14-50		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº14-50cm		
	1,502.00 UNIDADE	1,220	1.832,44
00214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº16-50 CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº16-50 CM		
	1,500.00 UNIDADE	1,240	1.860,00
00215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº18-50CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº18-50CM		
	1,500.00 UNIDADE	0,630	945,00
00216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº 20-50CM		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM 2 FUROS LATERAL Nº 20-50CM		
	1,500.00 UNIDADE	0,710	1.065,00
00217	SONDA DE FOLLEY Nº 20 - 2 VIAS C/ BALÃO		
	SONDA DE FOLLEY Nº 20 - 2 VIAS C/ BALÃO		
	1,500.00 UNIDADE	4,540	6.810,00
00218	SONDA DE FOLLEY Nº 18 - 3 VIAS C/ BALÃO DE 30 CC		
	SONDA DE FOLLEY Nº 18 - 3 VIAS C/ BALÃO DE 30 CC		
	1,500.00 UNIDADE	3,000	4.500,00
00219	SONDA DE FOLLEY Nº 24 - 3 VIAS C/ BALÃO DE 30 CC		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	SONDA DE FOLLEY Nº 24 - 3 VIAS C/ BALÃO DE 30 CC		
	1,500.00 UNIDADE	3,700	5.550,00
00220	SONDA DE FOLLEY Nº22-2VIAS C/BALÃO		
	SONDA DE FOLLEY Nº22-2VIAS C/BALÃO		
	1,200.00 UNIDADE	2,990	3.588,00
00221	SONDA DE FOLLEY Nº24-2 VIAS C/BALÃO		
	SONDA DE FOLLEY Nº24-2 VIAS C/BALÃO		
	1,200.00 UNIDADE	3,200	3.840,00
00222	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06		
	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06		
	1,200.00 UNIDADE	0,720	864,00
00223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08		
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08		
	1,200.00 UNIDADE	0,660	792,00
00224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10		
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10		
	1,200.00 UNIDADE	0,650	780,00
00225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12		
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12		
	1,200.00 UNIDADE	0,660	792,00
00226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14		
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14		
	1,200.00 UNIDADE	0,700	840,00
00227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16		
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16		
	1,200.00 UNIDADE	0,720	864,00
00228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18		
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18		
	1,200.00 UNIDADE	1,060	1.272,00
00229	SONDA URETRAL Nº08		
	SONDA URETRAL Nº08		
	2,500.00 UNIDADE	0,560	1.400,00
00230	SONDA URETRAL Nº10		
	SONDA URETRAL Nº10		
	3,000.00 UNIDADE	0,510	1.530,00
00231	SONDA URETRAL Nº12		
	SONDA URETRAL Nº12		
	12,000.00 UNIDADE	0,500	6.000,00
00232	SONDA URETRAL Nº14		
	SONDA URETRAL Nº14		
	3,000.00 UNIDADE	0,530	1.590,00
00233	SONDA URETRAL Nº16		
	SONDA URETRAL Nº16		
	3,000.00 UNIDADE	0,650	1.950,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00234	SONDA URETRAL Nª18		
	SONDA URETRAL Nª18		
	3,000.00 UNIDADE	0,750	2.250,00
00235	SWAB ESTERILIZADO PARA COLETA DE BSV		
	SWAB ESTERILIZADO PARA COLETA DE BSV	CAIXA COM 100 UND	
	1,500.00 CAIXA	16,000	24.000,00
00236	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 C/BALÃO		
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 C/BALÃO		
	8,000.00 UNIDADE	6,280	50.240,00
00237	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº10 C/BALÃO		
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 C/BALÃO		
	12,000.00 UNIDADE	5,000	60.000,00
00238	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/BALÃO		
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/BALÃO		
	12,000.00 UNIDADE	4,200	50.400,00
00239	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO		
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO		
	12,000.00 UNIDADE	4,640	55.680,00
00240	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/ BALÃO		
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/ BALÃO		
	36,000.00 UNIDADE	4,640	167.040,00
00241	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/ BALÃO		
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/ BALÃO		
	36,000.00 UNIDADE	4,640	167.040,00
00242	SOLUÇÃO QUATERNARIA DE AMONIO (DESINFECTANTE HOSPITALAR) 5L GERME		
	RIO		
	SOLUÇÃO QUATERNARIA DE AMONIO (DESINFECTANTE HOSPITALAR) 5L		
	GERMERIO		
	150.00 FRASCO	42,620	6.393,00
00243	TERMOMETRO CLINICO		
	TERMOMETRO CLINICO		
	100.00 UNIDADE	11,810	1.181,00
00244	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 16 X 15		
	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 16 X 15		
	200.00 UNIDADE	33,190	6.638,00
00245	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 20X20		
	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 20X20		
	200.00 UNIDADE	62,050	12.410,00
00246	TOUCA DESCARTÁVEL COM FALSO TECIDO - PCT COM 100 UNIDADES		
	TOUCA DESCARTÁVEL COM FALSO TECIDO - PCT COM 100 UNIDADES		
	4,800.00 PACOTE	6,000	28.800,00
00247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3. 0 COM MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3. 0 COM MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,150	3.780,00
00248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3. 5 COM MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3. 5 COM MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,150	3.780,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª4.0 C/ MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª4.0 C/ MANGUITO		
	1,500.00 UNIDADE	2,300	3.450,00
00250	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª4.5 C/ MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª4.5 C/ MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	2,300	2.760,00
00251	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª5.0 C/ MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª5.0 C/ MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	2,300	2.760,00
00252	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª5.5 C/ MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª5.5 C/ MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,900	4.680,00
00253	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª6.0 C/MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª6.0 C/MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,900	4.680,00
00254	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7. 0 COM MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7. 0 COM MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,300	3.960,00
00255	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7. 5 COM MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7. 5 COM MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,800	4.560,00
00256	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª6.5 C/ MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª6.5 C/ MANGUITO		
	1,500.00 UNIDADE	2,810	4.215,00
00257	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8. 0 COM MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8. 0 COM MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,900	4.680,00
00258	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª8.5 C/MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª8.5 C/MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,300	3.960,00
00259	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª9.0/MANGUITO		
	TUBO ENDOTRAQUEAL Nª9.0 C/ MANGUITO		
	1,200.00 UNIDADE	3,300	3.960,00
00260	URO-CONTROL C/EXTENSÃO Nª6G DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINÁRIA		
	URO-CONTROL C/EXTENSÃO Nª6G DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINÁRIA		
	1,200.00 UNIDADE	1,970	2.364,00
00261	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL 3 CM Nª1 CAIXA COM 24FIOS		
	FIO CATEGUTE CROMADO C/A CIL 3 CM Nª1 CAIXA COM 24FIOS		
	320.00 CAIXA	182,280	58.329,60
00262	LANCETAS ESTÉREIS P/TESTE DE GLICEMIA -CX C/100		
	LANCETAS ESTÉREIS P/TESTE DE GLICEMIA -CX C/100		
	57,000.00 CAIXA	4,300	245.100,00
00263	AGULHA DESCARTÁVEL 13X03 C100UN		
	AGULHA DESCARTÁVEL 13X03 C100UN		
	100.00 CAIXA	4,330	433,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00264	FIO NYLON C/A CORT 4 CM Nª2-0			
	FIO NYLON C/A CORT 4 CM Nª2-0	caixa com 24 und		
	800.00 CAIXA	39,000	31.200,00	
00265	FIO NYLON C/A CORT 4CM N 3-0			
	FIO NYLON C/A CORT 4CM N 3-0	caixa com 24 und		
	800.00 CAIXA	36,900	29.520,00	
00266	TOUCA DESCARTÁVEL.			
	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADE			
	1,900.00 PACOTE	6,300	11.970,00	
VALOR TOTAL R\$				8.529.360,24

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas do Fundo Municipal de Saúde, conforme sumariamente transcrito a justificativa abaixo:

2.1.1. Os materiais técnicos descartáveis, para atender as necessidades de todos os setores que fazem parte deste Fundo Municipal de Saúde, ou seja, Hospital Municipal de Itaituba-HMI, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Centro Especializado em Reabilitação-CER, Casa de Saúde da Mulher, Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, Laboratório, Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Imunização, Zoonoses, Visat, NEPS), Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Unidade de Saúde Fluvial, Unidades Básicas de Saúde zona urbana e Rural e Unidades de Saúde da Família Zona urbana e Rural no sentido de garantir o devido funcionamento em suas atividades e proporcionar assistência melhor ao atendimento à saúde ou melhor, a população quanto a necessidade dos materiais técnico descartáveis, pois, é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.2. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o objeto se trata de insumos hospitalares imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Em atendimento a solicitação justificada, conforme MEMO. Nº 207/2024, 08/08/2024, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar-ETP e Pesquisas de mercado, todos devidamente assinado pela Sra. **HORENICE CABRAL MOREIRA**, Secretária Municipal de Saúde. Por estarem presentes os documentos de solicitação de compra dos referidos materiais descartáveis, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, seguira com o procedimento legal para a realização da licitação.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de fornecimento de materiais técnicos descartáveis a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a qual é realizada pelo Município de Itaituba para a manutenção da saúde Pública Municipal, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.2. O bem solicitado se enquadram como de categoria comum, nos termos do artigo 20 da Nova Lei de Licitações nº 14.133 /2021, de 1º de abril de 2021.

4.3. A garantia consiste no fornecimento de materiais técnicos descartáveis para Secretaria Municipal de Saúde, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5. A fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição de materiais técnicos descartáveis porventura entregues com avaria, defeito ou fora do prazo, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. Na substituição dos materiais técnicos descartáveis com avaria, defeituosos ou fora de prazo, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional à Contratante.

#### **5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na



execução contratual.

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Saúde durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de insumos nos materiais técnicos descartáveis empregados.

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO**

6.1. O(s) materiais técnicos descartáveis serão fornecidos obedecendo à especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

6.2. O fornecimento do objeto serão realizados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

6.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6.4. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

6.5. Após o recebimento provisório dos materiais técnicos descartáveis, em um prazo máximo de 03 (duas) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos medicamentos proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.



6.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais técnicos descartáveis fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia;

6.7. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.14. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

7.2. Somente após a validação em decorrência da constatação que os materiais técnicos descartáveis, atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

8.1. A licitante detentora da melhor proposta, se caso necessário, apenas para esclarecimentos de dúvidas, será convocada para pelo Sr. Pregoeiro, apresentar amostra para análise de conformidade da proposta ofertada com o objeto da licitação.

8.2. A pretenete que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme as dotações seguintes: Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.085 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.079 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010230.2.080 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.094 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

10.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, com base nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

10.2. O entrega dos materiais técnicos descartáveis serão realizados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato, devendo os medicamentos serem entregues no local da Contratante, de acordo com calendário e cronograma de entrega, expedido pela Contratante.

10.3. No ato da entrega dos materiais descartáveis, deverá ser acompanhada por servidor designado para tal fim.



10.4. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.4.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos materiais técnicos descartáveis adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

10.4.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

10.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais técnicos descartáveis deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo de 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos medicamentos encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

10.6 A entrega será na Sede do Município de Itaituba, no local e/ou locais indicados no contrato.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 27 de Agosto de 2024

---

RONISON AGUIAR HOLANDA  
PREGOEIRO